

REGULAMENTO



BIBLIOTECAS ESCOLARES

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ESMORIZ OVAR NORTE

ARTIGO 1.º ENQUADRAMENTO	3
ARTIGO 2.º DESTINATÁRIOS	3
ARTIGO 3.º OBJETIVO	3
ARTIGO 4.º CONDIÇÕES DE SELEÇÃO	4
ARTIGO 5.º ESCALÕES DE PARTICIPAÇÃO	4
ARTIGO 6.º DIVULGAÇÃO	4
ARTIGO 7.º PRÉMIOS	5
ARTIGO 8.º PRAZOS	5
ARTIGO 9.º CONSTITUIÇÃO DO JÚRI	5
ARTIGO 10.º CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	5
ARTIGO 11.º DIREITOS DE AUTOR	6
ARTIGO 12.º DISPOSIÇÕES FINAIS	6

Artigo 1.º

Enquadramento

- 1- As Bibliotecas Escolares do Agrupamento de Escolas de Esmoriz Ovar-Norte promovem a edição de um livro com a compilação de textos inéditos elaborados pelos alunos do agrupamento dos vários níveis de ensino em contexto escolar. Este projeto designa-se por “Português na Palma da Mão”.
- 2- Aliado a este projeto, as Bibliotecas Escolares do Agrupamento de Escolas de Esmoriz Ovar-Norte e a Junta de Freguesia de Esmoriz lançam, em parceria, um concurso de escrita criativa em Língua Portuguesa que tem por objetivo premiar os melhores textos do livro editado. As Bibliotecas Escolares instituem-se como dinamizadoras do referido concurso.

Artigo 2.º

Destinatários

- 1- O concurso *Português na Palma da Mão* destina-se a todos os alunos matriculados, no ano letivo em curso, numa escola do Agrupamento de Escolas de Esmoriz Ovar Norte.

Artigo 3.º

Objetivo

- 1- O projeto tem por objetivo recolher e compilar textos inéditos realizados em contexto escolar para apresentação sob a forma de um livro. A seleção dos textos é da responsabilidade do Professor Titular/Professor de Português.
- 2- Pretende-se divulgar a Língua Portuguesa, promover a escrita criativa em português, consolidar hábitos de leitura e de escrita, promover a criatividade, valorizar a expressão literária em prosa ou poesia e divulgar experiências e boas práticas desenvolvidas no agrupamento.

Artigo 4.º

Condições de Seleção

- 1- São admitidos a concurso apenas trabalhos inéditos e não publicados, escritos em contexto escolar com supervisão do Professor Titular/Professor de Português que, depois de corrigidos, deverão ser entregues pelo professor numa das Bibliotecas Escolares do agrupamento.
- 2- Cada texto deverá estar identificado, referenciando título, nome do aluno, ano e turma, nome do professor e designação da escola que frequenta.
- 3- Só serão aceites, no máximo, dois textos por aluno.
- 4- Qualquer indício de plágio é punível com a desclassificação do texto.

Artigo 5.º

Escalões de participação

- 1- Podem concorrer todos os alunos que se encontrem matriculados no Agrupamento de Escolas de Esmoriz Ovar Norte, no ano letivo em curso, distribuídos por quatro escalões:

Escalão A – alunos dos 2.º, 3.º e 4.º anos de escolaridade;

Escalão B – alunos dos 5.º e 6.º anos de escolaridade;

Escalão C – alunos dos 7.º aos 9.º anos de escolaridade;

Escalão D – alunos do Ensino Secundário.

- 2- Os participantes serão avaliados por um júri, que em cada escalão selecionará e classificará os três melhores textos em primeiro, segundo e terceiro lugar.

Artigo 6.º

Divulgação

- 1- A divulgação do concurso será feita no site das Bibliotecas Escolares do Agrupamento e no portal do agrupamento. A Junta de Freguesia de Esmoriz divulgará autonomamente.
- 2- A divulgação do presente regulamento será feita através do site das Bibliotecas Escolares do agrupamento e poderá ser consultado na Junta de Freguesia.

Artigo 7.º

Prémios

- 1- A impressão de exemplares do livro e os prémios a atribuir aos vencedores deste concurso (primeiro lugar de cada escalão) são da responsabilidade da Junta de Freguesia de Esmoriz.
- 2- A entrega dos prémios e divulgação dos resultados do concurso será feita numa cerimónia pública em data e local a determinar.

Artigo 8.º

Prazos

- 1- O concurso decorre nos prazos definidos no ano letivo em curso. A sua alteração não pode resultar em prejuízo para os participantes.

Artigo 9.º

Constituição do Júri

- 1- O júri do concurso integrará elementos do Agrupamento de Escolas de Esmoriz Ovar-Norte e da Junta de Freguesia de Esmoriz.
- 2- O júri será constituído pelos seguintes elementos:
 - a. A Diretora do Agrupamento, ou em quem delegar para o efeito;
 - b. O Presidente da Junta de Freguesia, ou em quem delegar para o efeito;
 - c. A Coordenadora do Departamento de Línguas, ou em quem delegar para o efeito;
 - d. A Coordenadora das Bibliotecas Escolares, ou em quem delegar para o efeito.
- 3- As decisões do júri são soberanas não havendo lugar a reclamações.

Artigo 10.º

Critérios de Avaliação

- 1- A avaliação do júri obedecerá aos seguintes critérios:
 - a. Originalidade e criatividade;
 - b. Qualidade (riqueza e variedade linguística).

Artigo 11º
Direitos de Autor

- 1- Os autores dos textos autorizam a divulgação/publicação dos mesmos.

Artigo 12º
Disposições Finais

- 1- Qualquer situação ou ocorrência verificada, no decorrer do concurso, e não prevista pelo presente regulamento, será objeto de análise e posterior resolução pelas entidades organizadoras, ouvidos os membros do júri. Das decisões será dado conhecimento aos interessados.
- 2- Eventuais esclarecimentos deverão ser solicitados junto das professoras bibliotecárias do agrupamento.
- 3- A participação neste concurso implica a aceitação integral do presente regulamento.

Data de aprovação: 03-junho-2015